

**AVISO**  
**Contratação de Escola- 2022/2023**

**Horário 72**

**Modalidade do Contrato de trabalho: Termo certo**

**Duração do Contrato: Temporário (substituição)**

**Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco**

**Funções: Professor de Português e Inglês – 2.º ciclo**

**Grupo de Recrutamento: 220**

**Nº de horas: 20**

**Horário a concurso:**

Horas	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
08:20 - 09:05		POR - 5º 7 - 3.7	POR - 5º 8 - 2.5		
09:05 - 09:50		POR - 5º 7 - 3.7	POR - 5º 8 - 2.5	IN (LE1) - 5º 7 - 3.12	
10:05 - 10:50	POR (PORT-5º7) - 2.7	IN (LE1) - 5º 7 - 3.7	IN (LE1) - 5º 8 - 2.5		
10:50 - 11:35	IN (ING-5º7) - 2.7	IN (LE1) - 5º 7 - 3.7	IN (LE1) - 5º 8 - 2.5	Biblioteca	
11:45 - 12:30	POR (PORT-5º8) - 3.8	IN (LE1) - 5º 9 - 2.11	IN (LE1) - 5º 9 - 2.6	Biblioteca	
12:30 - 13:15		IN (LE1) - 5º 9 - 2.11	POR - 5º 7 - 3.7		
13:25 - 14:10	POR - 5º 7 - 3.7			POR - 5º 8 - 2.5	
14:10 - 14:55	POR - 5º 7 - 3.7			POR - 5º 8 - 2.5	
15:10 - 15:55	IN (LE1) - 5º 8 - 2.5				
15:55 - 16:40	POR - 5º 8 - 2.5				
16:40 - 18:20					
18:20 - 19:05				Reunião / Trabalho colaborativo - Sem	

**Critérios de seleção:**

- Para colmatar as necessidades de contratação de docentes para os grupos de recrutamento, são critérios objetivos de seleção os definidos nos números 6 e 10 do art.º 39.º do DL n.º 132/2012.
- a) A **graduação profissional** (nos termos do n.º 1 do art.º 11 do DL n.º 132/2012);
- b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do DL n.º 132/2012
- Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excepcional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no ponto anterior, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do art.º 11.º do DL n.º 132/2012 (cf. n.º 10 do art.º 39.º do DL n.º 132/2012).

**Nota:** O concurso de contratação de escola realiza-se através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar. (n.º 2, art.º 39.º do DL n.º 132/2012)

Vila Nova de Famalicão, 07 de janeiro de 2023

O Diretor  
Carlos Alberto Gomes Teixeira